



# **Plano de Integridade do Inmetro 2018/2019**

Rio de Janeiro  
Novembro de 2018

## **República Federativa do Brasil**

---

Michel Miguel Elias Temer Lulia – Presidente da República

### **Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)**

---

Marcos Jorge de Lima – Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

### **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

---

Carlos Augusto de Azevedo – Presidente

Daniel Campos da Silva – Chefe de Gabinete

Luiz Cláudio Almeida Magalhães – Diretor de Planejamento e Articulação Institucional

Fabiano Capella Medeiros – Diretor de Administração e Finanças

Luiz Antonio Lourenço Marques – Diretor de Avaliação da Conformidade

Marcello André Barcinski – Diretor de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida

Humberto Siqueira Brandi – Diretor de Metrologia Científica e Tecnologia

Clodoaldo José Ferreira – Diretor de Metrologia Legal

Daniel Almeida de Oliveira – Procurador-Chefe Nacional do Inmetro

Rita de Cássia Tudininho dos Santos – Coordenadora-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, substituta em exercício

Marcos Aurélio Lima de Oliveira – Coordenador-Geral de Acreditação

Jorge Antonio da Paz Cruz – Coordenador-Geral de Articulação Internacional

Márcia Cristina Santana de Souza – Coordenadora-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Andre Gheventer – Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, substituto em exercício

Rogério da Silva Fernandes – Auditor-Chefe

Marcia Andreia da Silva Almeida – Ouvidora

André Luiz Abrão - Superintendente de Goiás

Katia Fernanda Streit – Superintendente do Rio Grande do Sul, substituta em exercício

### **Equipe técnica do projeto**

---

Andrea Góes da Cruz

Gilberto de Menezes Schittini

Gustavo Cardim dos Anjos

Solange Silva Lutibergue Cavalcanti

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini

Wagner Dias Vicente Bento

## **PALAVRA DO PRESIDENTE**

Apresentamos à força de trabalho e à sociedade o Plano de Integridade do Inmetro.

O debate iniciado no início de 2017 sobre integridade no setor público está altamente relacionado à governança, a partir da identificação de riscos operacionais que possam afetar a entrega de políticas públicas. Trata-se de um marco do início de um processo de mudança de cultura no setor público, que vai resultar em uma administração mais ética e eficiente.

Em meio a tantos avanços na direção de aprimorar a governança pública, foi também no ano de 2018 que a autarquia pôde efetivar mais um projeto de grande importância para o constante aprimoramento dos trabalhos do instituto: a elaboração do Plano de Integridade 2018-2019, por meio do qual o Inmetro tem buscado conhecer e gerenciar seus riscos de integridade, visando à satisfação do interesse público, fim último do Estado.

Sendo a probidade da Administração Pública um tema que preocupa a todos que estão comprometidos com os ideais e os imperativos do Estado democrático de direito, lançamos este primeiro pilar de integridade, que, evidentemente, será objeto de melhoria contínua ao longo dos próximos anos.

Carlos Augusto de Azevedo

Presidente do Inmetro

## 1. O INMETRO

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) foi fundado em 1973 e, em 2018, completará 45 anos de existência. Suas competências básicas são:

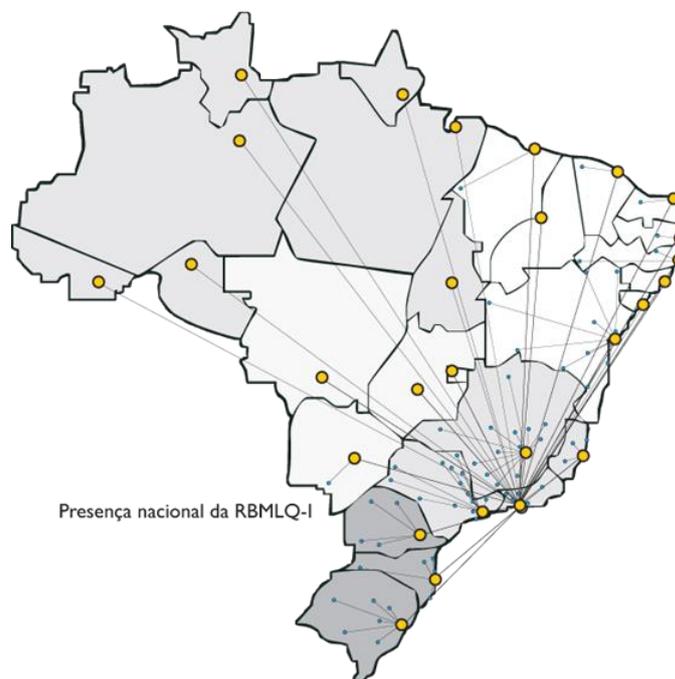
- executar as políticas nacionais de metrologia e da qualidade;
- verificar e fiscalizar a observância das normas técnicas e legais, no que se refere às unidades de medida, métodos de medição, medidas materializadas, instrumentos de medição e produtos pré-medidos ou pré-embalados;
- manter e conservar os padrões das unidades de medida, assim como implantar e manter a cadeia de rastreabilidade dos padrões das unidades de medida no país, de forma a torná-las harmônicas internamente e compatíveis no plano internacional, visando à sua aceitação universal e à sua utilização com vistas à qualidade de bens e serviços;
- fortalecer a participação do país nas atividades internacionais relacionadas com metrologia e avaliação da conformidade, promovendo o intercâmbio com entidades e organismos estrangeiros e internacionais;
- prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) e aos seus comitês assessores, atuando como sua secretaria executiva;
- estimular a utilização das técnicas de gestão da qualidade nas empresas brasileiras;
- planejar e executar as atividades de acreditação de laboratórios de calibração e de ensaios, de provedores de ensaios de proficiência, de organismos de avaliação da conformidade e de outros necessários ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços tecnológicos no país;
- coordenar, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), a atividade de avaliação da conformidade voluntária e compulsória de produtos, serviços, processos e pessoas;
- planejar e executar as atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico em metrologia e avaliação da conformidade;
- desenvolver atividades de prestação de serviços e transferência de tecnologia e cooperação técnica, quando voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia e avaliação da conformidade.

O *campus* laboratorial do Inmetro está situado no município de Duque de Caxias-RJ, distrito de Xerém, com mais de 50 laboratórios. Além do *campus* laboratorial, o Inmetro possui unidades na cidade do Rio de Janeiro, uma representação institucional em Brasília para apoiar o relacionamento com os Poderes Executivo e Legislativo Federal e duas superintendências regionais (RS e GO), para execução de serviços de verificação metrológica e fiscalização de instrumentos de medição, de produtos pré-medidos ou pré-embalados e de produtos, processos e serviços regulamentados e com conformidade avaliada.

O *campus* laboratorial do Inmetro está a 40 km do Rio de Janeiro e tem área de 2,3 milhões de metros quadrados dentro da reserva biológica do Tinguá, sendo cerca de 150 mil metros quadrados de área construída e urbanizada. Nos últimos 20 anos, o *campus* laboratorial do Inmetro recebeu investimentos de mais R\$ 150 milhões em equipamentos.

O Inmetro atua em todas as Unidades da Federação através dos organismos acreditados, que compõem a Rede Brasileira de Calibração (RBC) e a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio

(RBLE). Ademais, para executar as atividades sob sua responsabilidade, o Inmetro atua em parceria com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), formada pelos Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (Ipem), conforme ilustrado na figura a seguir:



Além disso, o Inmetro representa o Brasil em inúmeros fóruns internacionais ligados à metrologia legal, à metrologia científica e à acreditação, tais como:

- Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML)

A OIML é o principal fórum internacional de metrologia legal, que congrega mais de 100 (cem) países e emite "recomendações" e "documentos" elaborados por comitês específicos e que são aprovados pelos países-membros. O Brasil é representado pelo Inmetro na OIML.

- *Bureau* Internacional de Pesos e Medidas – BIPM (*Bureau International de Poids et Mesures*)

O BIPM tem como objetivo principal assegurar a uniformidade das medições e a rastreabilidade ao Sistema Internacional das Unidades (SI). O Inmetro representa o Brasil no BIPM, cabendo-lhe a guarda dos padrões primários de seis grandezas de base do SI: metro, quilograma, ampère, kelvin, mol e candela.

- *International Laboratory Accreditation Cooperation* – ILAC

Concentra todas as regras e parâmetros específicos para a acreditação de laboratórios, de programas laboratoriais, das práticas de acreditação e, em última análise, local onde se realizam e se firmam os acordos bilaterais e/ou multilaterais com vistas à obtenção do reconhecimento internacional das atividades laboratoriais. Desde 2000, o Inmetro é membro do ILAC.

- *Interamerican Accreditation Cooperation* – IAAC

É o fórum regional dos países das Américas, que envolve os organismos credenciadores. Tem como meta maior a realização do reconhecimento mútuo entre os países signatários quanto às suas estruturas de acreditação de organismos de certificação, de laboratórios de ensaio e de

calibração, de agentes de inspeção e de sistemas da qualidade, de produto, de pessoal e de meio ambiente. O Inmetro foi um dos fundadores deste fórum desde sua criação, em 1996.

#### - *International Accreditation Forum – IAF*

O IAF congrega 27 entidades credenciadoras, sendo o Inmetro o representante brasileiro. Desde 1999, o Inmetro obteve reconhecimento multilateral, conferindo-lhe o status de confiança entre os países signatários, tendo como objetivo facilitar o comércio através da aceitação mútua dos certificados e registros de qualidade de produtos e serviços emitidos por esses países.



#### **Missão**

Prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, por meio da metrologia e da avaliação da conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do país.

#### **Visão de Futuro**

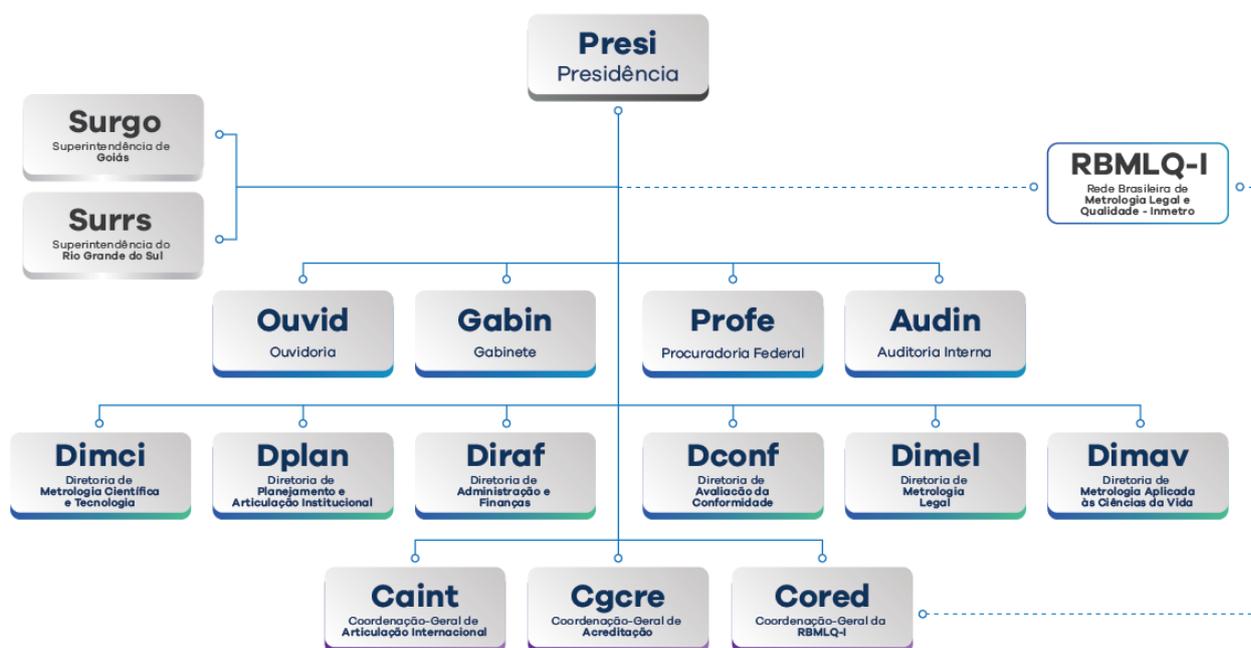
Órgão de Estado fundamental e estratégico ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, pela relevância e qualidade de seus serviços, pelo apoio à inovação, por sua excelência técnica, científica e de gestão, com amplo reconhecimento nacional e internacional.

#### **Valores Organizacionais**

- Formalismo e disciplina: rigor na execução dos processos com foco na exatidão, observância dos detalhes, obediência aos procedimentos e respeito aos requisitos legais.
- Praticidade: busca da simplicidade nos procedimentos e na execução das atividades, sem prejuízo do rigor técnico.
- Orientação para o cliente: atividades orientadas para as necessidades do cliente.
- Foco em resultados: cultura da mensuração (eficiência, eficácia e efetividade), visando ao alcance dos objetivos institucionais.
- Integridade e probidade: atuação ética, isenta e imparcial.
- Comprometimento: atuação orientada para a consecução dos objetivos e metas estabelecidos.

- Respeito: convivência harmônica e colaborativa.
- Agilidade: capacidade de atender com celeridade às demandas.
- Transparência: critérios claros para a tomada de decisão, compartilhamento das informações disponíveis e comunicação ágil em todos os níveis.
- Postura inovadora: atitude de buscar novas soluções factíveis.
- Excelência: busca permanente do estado da arte das atividades desenvolvidas para fazer frente aos novos desafios.
- Simplicidade: abertura para aceitar críticas e aprender com os próprios erros.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | INMETRO



## 2. ESTRUTURAS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Em conformidade com o artigo 6º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, apresentamos, a seguir, os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade, assim como as unidades de integridade do Inmetro.

### 2.1 Comitê de Governança, Riscos e Controles do Inmetro (CGRC)

O Inmetro criou o Comitê de Governança, Riscos e Controles do Inmetro (CGRC), por meio da Portaria nº 60, de 17/03/2017, de caráter deliberativo, visando atender à Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10/05/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Ademais, o Inmetro vem introduzindo metodologia de gestão de riscos, cujo objetivo é o aumento da probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos da organização. Para seu desenvolvimento, utilizou-se como base a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10/05/2016. Adicionalmente, foram consultados documentos orientativos, tais como o Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento e a ABNT NBR ISO 31000.

No ano de 2017, algumas ações foram realizadas. Entre as principais, destacam-se: (i) elaboração da Política de Gestão de Riscos do Inmetro; (ii) sensibilização de toda a força de trabalho do Inmetro por meio de apresentações realizadas em todas as suas UP; (iii) indicação dos gestores de riscos de cada UP (titular e suplente) e (iv) adequação às necessidades do Inmetro da planilha de gestão de riscos elaborada pelo Ministério do Planejamento.

Na Política de Gestão de Riscos do Inmetro, consta que *“a gestão de riscos será gradativamente implementada e integrada às práticas e processos relevantes de toda a organização, com foco no atendimento aos interesses e expectativas do instituto e, também, de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores”*.

## **2.2 Auditoria Interna (Audin)**

A Auditoria Interna do Inmetro (Audin) é a unidade responsável por avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da autarquia. Para o cumprimento desse papel, utilizamos uma Matriz de Risco e Relevância, que norteia todo o planejamento das atividades de avaliação da Audin. Os dados utilizados para o preenchimento da matriz são obtidos em consultas aos sistemas gerenciais e governamentais, assim como de pendências e de recomendações estabelecidas em nossos relatórios de auditoria, em relatórios da CGU, em acórdãos ou relatórios do TCU, e até em reclamações recebidas pela Ouvidoria do Inmetro.

A atuação da Audin está definida pela Estrutura Regimental do Inmetro, pelo Regimento Interno da autarquia e pelas leis e normativos técnicos emanados pela Controladoria-Geral da União. Complementado essa estrutura legal, atuamos também de acordo com normativos internos, disponíveis no endereço <http://www.inmetro.gov.br/acessoainformacao/auditorias.asp>.

Os normativos existentes nesse endereço retratam a independência e a objetividade da Audin, especialmente a NIE-AUDIN-001 e o Manual da Auditoria Interna. Em que pese a subordinação hierárquica diretamente ao presidente do Inmetro, não houve, até a presente data, qualquer fator impeditivo ao desenvolvimento das atividades da UAIG, sendo as atividades desenvolvidas em estrito cumprimento ao teor do Decreto nº 3.591/2000 e, pela subordinação técnica à CGU, também aos normativos vigentes, como as Instruções Normativas CGU nº 3, 7 e 8, todas de 2017.

Para a comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria nas unidades do Inmetro e nos órgãos conveniados com o Inmetro, os relatórios de auditoria são encaminhados diretamente aos seus titulares, tanto o Relatório Preliminar de Auditoria quanto o Relatório Final de Auditoria, esse último devidamente acompanhado do Plano de Providências Permanente (PPP), objetivando a assunção de compromisso pela unidade quanto ao tempo e a indicação do responsável para o atendimento das recomendações. Com esses diretores e gestores de órgãos delegados, também são feitas reuniões de abertura e de encerramento, quando deixamos claros os riscos da não implantação das recomendações exaradas nos relatórios.

Em março de 2018, foi iniciado um projeto de aperfeiçoamento da forma de atuação da Audin, visando, de forma ampla, a revisão e melhoria das atividades realizadas e, em caráter mais específico, a adequação dos processos e produtos da unidade com a regulamentação vigente, em especial às Instruções Normativas CGU nº 3 e 8/2017.

## **2.3 Comissão de Ética do Inmetro (CEI)**

A Comissão de Ética do Inmetro (CEI) integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, de acordo com o Decreto nº 6029, de 1º de fevereiro de 2007. A CEI está vinculada diretamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR) e responde administrativamente à Presidência do Inmetro, por intermédio de seu Gabinete. Neste decreto, em seu

art. 7º, estabelece que compete às Comissões de Ética: I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade; II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994; III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, aprovou as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029.

O Inmetro, através de Portaria Inmetro nº 244, de 13/12/2002, instituiu seu Código de Ética Profissional dos Servidores, posteriormente modificado pelas Portarias Inmetro nº 439, de 16/11/2011, e nº 535, de 25/10/2012. Complementarmente, o Inmetro aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética do Inmetro (CEI) através da Portaria Inmetro nº 185, de 11/04/2013.

Conforme disposto em seu artigo 1º, o Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Inmetro aplica-se a todos os seus servidores, assim entendidos os servidores públicos lotados e em exercício na Autarquia e os demais agentes públicos que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira. Apesar de ser chamado de Código de Ética do Inmetro, ele também contempla aspectos relativos a códigos de conduta.

A CEI é formada por três membros titulares e seus respectivos suplentes e uma secretária executiva, escolhidos entre os servidores do Inmetro, com mandatos não coincidentes de três anos, podendo ser renovados por mais três. A CEI reúne-se mensalmente ou a intervalos mais curtos, a fim de tratar de assuntos relevantes à promoção da ética, apuração de desvios éticos, assim como cumprir o papel de mediação e conciliação de conflitos.

## **2.4 Ouvidoria (Ouvid)**

O atendimento às demandas de acesso à informação direcionada ao Inmetro são gerenciadas pela Ouvidoria por meio do sistema e-SIC, disponibilizado pela OGU/CGU. Os requisitos de gestão dessas demandas estão detalhados na Norma Inmetro NIG-OUVID-012 e o processo de gestão da classificação de informações na NIG-OUVID-009. A Ouvidora do Inmetro acumula a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no instituto. O e-SIC está disponível no site do Inmetro em: <http://www.inmetro.gov.br/acessoainformacao/>, onde também podem ser acessadas as informações obrigatórias sobre a gestão do Inmetro, conforme determinação legal.

A Ouvidoria do Inmetro possui vários canais de acesso, por meio dos quais os usuários dos serviços prestados pelo instituto, bem como os consumidores dos produtos e serviços regulamentados, podem entrar em contato para fazer reclamações e denúncias ou enviar elogios, sugestões e solicitações de providências. Esses canais estão assim disponibilizados:

- Formulário eletrônico disponível no site do Inmetro em: [\(<http://www.inmetro.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.asp>](http://www.inmetro.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.asp));
- Discagem telefônica gratuita pelo 0800 285 1818;
- Atendimento presencial na sede, localizada na Rua Santa Alexandrina, nº 416, Casa Anexa, Rio Comprido, RJ, CEP 20261-232; e
- Atendimento por meio de correspondências enviadas à sede do Rio Comprido/RJ.

Adicionalmente, a Ouvidoria do Inmetro monitora manifestações registradas nas redes sociais, mais precisamente no *Facebook* do Inmetro e no site Reclame Aqui.

O tratamento das manifestações registradas nos canais da Ouvidoria é realizado utilizando o software SAC – Sistema de Atendimento ao Cidadão. Esse sistema possibilita o registro, a análise, o envio às áreas responsáveis pela atividade e o acompanhamento das manifestações dos cidadãos até a sua solução, gerando relatórios e gráficos estatísticos. As denúncias são tratadas de acordo com os requisitos da Lei nº 13460/17 e da Instrução Normativa nº 01/2018 da CGU/OGU. Esses requisitos legais estão incorporados no Sistema de Gestão da Qualidade Ouvidoria por meio da Norma Inmetro NIG-OUVID-013.

A Ouvidoria também gerencia o tratamento das denúncias e reclamações registradas nas Representações do Inmetro nos Estados, através do Sistema Integrado de Ouvidorias na RBMLQ-I (Sior). Esse sistema consiste em uma rede de Ouvidorias públicas implantadas nos órgãos delegados e superintendências do Inmetro e que atuam alinhadas à Ouvidoria do Inmetro, em conceito e metodologia. Os ouvidores da RBMLQ-I comunicam-se, em tempo real e em nível nacional, com a Ouvidoria do Inmetro pelo software SAC – Sistema de Atendimento ao Cidadão.

## **2.5 Atividades de correição**

Por meio do Decreto nº 9.526, publicado no DOU de 16/10/2018, que entrou em vigor em 13/11/2018, criou-se a Corregedoria-Seccional do Inmetro, nos moldes do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Ressalte-se que desde setembro de 2017 a Chefia de Gabinete da Presidência do Inmetro foi designada pela Portaria Inmetro nº 262, de 26 de setembro de 2017, para, provisoriamente, responder pela instauração e controle dos procedimentos disciplinares.

## **2.6 Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Cogep)**

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Cogep) tem por objetivo propor políticas e desenvolver projetos de gestão de RH, alinhados com o Planejamento Estratégico Institucional, além de promover ações pertinentes ao desenvolvimento dos recursos humanos.

A Portaria Inmetro nº 25, de 17/01/2014, incumbiu à Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Cogep) responsabilidade por instruir e deliberar a respeito das consultas e pedidos de autorização no que concerne a situações que possam vir a configurar conflitos de interesse dos servidores da autarquia. Além disso, em 2017, foram realizadas palestras da CGU voltadas à força de trabalho do Inmetro com o objetivo de esclarecer aspectos associados a esse tema, bem como a realização de ações de comunicação interna para esclarecimento do tema. As respostas aos questionamentos são realizadas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e o tratamento é feito caso a caso.

Em relação à prevenção de ocorrências de nepotismo, o Inmetro adota o procedimento de autodeclaração no processo de nomeação, posse e exercício de novos servidores. A NIG-DIRAF-187 e o FOR-DIRAF-301 são os documentos normativos que tratam do assunto e ficam sob a responsabilidade da Divisão de Administração de Pessoas (Dapes).

### 3. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE AÇÕES REALIZADAS

O Grupo de Trabalho (GT) constituído pela Presidência e coordenado pela Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional iniciou os trabalhos de discussão e elaboração deste Plano de Integridade em outubro de 2017, com a detida análise dos documentos de referência da Controladoria-Geral da União (CGU), quais sejam: o Guia de Integridade Pública e o Manual para Implementação de Programas de Integridade para o Setor Público.

Por meio de *brainstorming*, o GT identificou as áreas e processos mais vulneráveis do Inmetro, com base nos seguintes parâmetros: serviços prestados e decisões principais que influenciem terceiros; nível de interação das Unidades com a iniciativa privada, considerando-se, por exemplo, a existência de processos de concessão de autorizações, licenças e pagamentos a fornecedores.

O trabalho de identificação e mensuração dos riscos de integridade levantou 154 (cento e cinquenta e quatro) riscos de integridade nas seguintes Unidades Principais: Diretoria de Administração e Finanças, Coordenação-Geral de Acreditação, Diretoria de Metrologia Legal, Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia, Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida e Diretoria de Avaliação da Conformidade.

Considerando a exiguidade de tempo para concluir e publicar o Plano de Integridade do Inmetro, de acordo com o comando da Portaria CGU nº 1.089/2018, fez-se necessário estabelecer um critério de priorização e seleção desses riscos para planejar as medidas mitigadoras para os riscos de maior relevância.

Com base no Princípio de Pareto (também conhecido como regra 80/20), técnica estatística utilizada para priorização de fatores, assumiu-se que 20% da quantidade total de riscos identificados são responsáveis por 80% dos efeitos. Dessa forma, os 31 (trinta e um) riscos de integridade de maior relevância foram priorizados para a fase de mitigação, correspondentes aos de relevância maior ou igual a 15 (quinze) – sendo esse o nível de apetite a risco sugerido.

Sendo assim, o GT recomendou ao presidente do Inmetro aceitar os riscos cuja relevância fosse menor ou igual a 12 (doze) e mitigar os riscos cuja relevância fosse maior ou igual a 15 (quinze).

A tabela a seguir apresenta o cronograma de esforços da Administração e do Grupo de Trabalho (GT) nesse projeto:

Ações	Responsável	Realizado em
Adesão voluntária ao Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip).	Presidente do Inmetro	23/03/2017
Ações de sensibilização sobre as diretrizes do Profip junto às Diretorias do Inmetro.	Coordenador-Geral de Correição	Abril/2017 a julho/2017
Portaria Inmetro nº 260, de 25 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 1, p. 65, designa a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) como responsável pela coordenação da implantação do Profip no Inmetro.	Presidente do Inmetro	29/09/2017

Portaria Dplan nº 001, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço, cria o Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Plano de Integridade do Inmetro, de acordo com as diretrizes do Profip.	Diretor da Dplan	16/10/2017
Reunião de abertura dos trabalhos de discussão e elaboração do Plano de Integridade.	Grupo de Trabalho	24/10/2017
Identificação das áreas e processos mais vulneráveis do Inmetro.	Grupo de Trabalho	07/11/2017
Memorando Circular nº 10001/2017/Dplan-Inmetro solicita o levantamento preliminar dos riscos de integridade das Unidades Principais do Inmetro.	Diretor da Dplan	24/11/2017
Decisão de anexar os documentos produzidos pelo GT no Processo SEI nº 0052600.104517/2017-68.	Grupo de Trabalho	20/02/2018
Portaria Inmetro nº 220, de 2 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço, designa a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) como Unidade de Gestão da Integridade.	Presidente do Inmetro	10/05/2018
Reunião de harmonização de conceitos e alinhamento de metodologia com os servidores envolvidos no Comitê de Governança, Riscos e Controles do Inmetro (CGRC).	Grupo de Trabalho	10/05/2018
1º Evento de divulgação do Programa de Integridade do Inmetro.	Grupo de Trabalho	12/07/2018
2º Evento de divulgação do Programa de Integridade do Inmetro.	Grupo de Trabalho	06/08/2018
Reuniões para identificação e análise dos riscos de integridade.	Grupo de Trabalho e Unidades Principais	Maio/2018 a setembro/2018
Conclusão da elaboração do catálogo de riscos de integridade do Inmetro.	Grupo de Trabalho	21/09/2018
Recomendação ao presidente quanto ao nível de apetite a risco.	Grupo de Trabalho	24/09/2018
Reuniões para elaboração das medidas mitigadoras.	Grupo de Trabalho e Unidades Principais	Outubro/2018

#### 4. MEDIDAS MITIGADORAS

A tabela a seguir revela o conjunto de medidas mitigadoras para os principais riscos de integridade do Inmetro, organizadas por processo organizacional.

Posteriormente, apresenta-se uma série de ações de capacitação, com o objetivo de qualificar os servidores do Inmetro em temas relacionados com a gestão da integridade (promoção da ética, apuração disciplinar, aumento da transparência ativa, entre outros), que comporão o Plano Anual de Capacitação do Inmetro para 2019.

Processo	Medidas mitigadoras	Responsável	Prazo
Verificação do funcionamento dos controles internos	Redefinir o processo de avaliação das auditorias	Auditoria Interna	De julho de 2018 a março de 2019
	Redefinir o planejamento das ações de avaliação, baseado em riscos		
Cumprimento de recomendações de auditoria	Estabelecer procedimento para a realização do processo de monitoramento das recomendações da Audin e dos órgãos de controle	Auditoria Interna	De julho de 2018 a dezembro de 2018
Promoção da ética e de regras de conduta	Ampliar a divulgação do Código de Ética Profissional dos Servidores do Inmetro, por meio de ação de comunicação interna	Comissão de Ética do Inmetro	Março de 2019
Promoção da transparência ativa	Implementação do Plano de Dados Abertos do Inmetro	Ouvidoria	Setembro de 2019
	Revisão do conteúdo da página da Ouvidoria no site do Inmetro		Julho de 2019
	Lançamento de um novo leiaute da página da Ouvidoria no site do Inmetro		Julho de 2019
	Lançamento de um novo sistema de tratamento das manifestações registradas nas Ouvidorias do Inmetro e dos órgãos delegados		Março de 2019
Acesso à informação	Refinamento das informações disponíveis na página de acesso à informação do site do Inmetro	Ouvidoria	Julho de 2019
	Lançamento de um novo leiaute da página de acesso à Informação no site do Inmetro		Janeiro de 2019
	Implementação de mecanismos de atualização <i>on-line</i> da agenda de compromissos dos ocupantes de cargo a partir de DAS 101.4, disponível no site do Inmetro		Julho de 2019
Tratamento de denúncias	Disponibilização de mecanismo para o recebimento de comunicações de irregularidades, anônimas, (denúncias e reclamações) no site do Inmetro, desvinculado do sistema SAC	Ouvidoria	Janeiro de 2019
Anuência de Licença de Importação e Registro de Objetos Regulamentados (Controle Pré-Mercado)	Assegurar que a parceria com a empresa <i>Global Alliance for Public Relations and Communication Management</i> proporcione mais transparência e lisura nos processos de licença de importação do Inmetro	Assessoria de Controle de Pré-Mercado	Junho de 2019

	Estimular a lotação de servidores na Assessoria de Controle de Pré-Mercado (Ascop), Unidade Organizacional responsável pelo registro e anuência de licenças de importação		
Fiscalização de Objetos Regulamentados (Vigilância de Mercado)	Reestruturar toda a cadeia de fiscalização do Inmetro. Desde o planejamento estratégico até as ações operacionais e táticas – por meio dos fiscais do Inmetro e dos órgãos delegados do Inmetro Aperfeiçoar o Plano de Fiscalização de Avaliação da Conformidade	Divisão de Vigilância de Mercado	Junho de 2019
Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Inmetro (Siadi)	Revisão dos procedimentos	Divisão de Desenvolvimento e Capacitação	Janeiro de 2020
	Treinamento e capacitação de gestores	Divisão de Desenvolvimento e Capacitação	Junho de 2020
Fiscalização e gestão de contratos	Aprimorar o procedimento	Divisão de Contratos e Convênios e Assessoria da Diraf	Junho de 2019
	Mapear e otimizar o processo, e revisar competências regimentais		Janeiro de 2020
	Capacitar gestores e fiscais		
Análise de prestação de contas de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos	Elaborar e implantar manual operacional de gestão de convênios	Coordenação Geral de Administração	Setembro de 2019
	Capacitar gestores de convênios		Janeiro de 2020
Aquisição de bens, serviços e obras	Elaboração e implantação do Plano Anual de Contratações de Bens, Serviços, Obras e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações	Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional	Abril de 2019
Análise de processos e execução orçamentária e financeira	Controle da ordem cronológica de análise dos processos	Divisão de Finanças e Assessoria da Diraf	Dezembro de 2018
	Definir procedimento (critérios e competências) para priorização dos processos em análise		Junho de 2019
	Restringir o contato direto entre fornecedores e analistas		Dezembro de 2018
	Revisar o procedimento e aprimorar os métodos de análise		Junho de 2019
Articulação dos repasses orçamentários e financeiros para os órgãos da Rede	Aprimorar a rastreabilidade da aprovação de repasses financeiros e consolidar a aprovação de prestação de contas contábil como fator condicionante	Assessoria da Diraf	Setembro de 2019

Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade	Mapear o processo e aperfeiçoar a definição de competências		Junho de 2020
Supervisão metrológica	Tornar obrigatório que todo processo de coordenação, execução e acompanhamento das ações decorrentes das atividades de supervisão metrológica tenham que ocorrer via sistema eletrônico, com a obrigatoriedade que todas as etapas sejam normatizadas, podendo ser auditadas por determinadas áreas do Inmetro	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2020
Supervisão metrológica	Tornar obrigatório que toda atividade de supervisão das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos da RBMLQ-I sejam realizadas sempre com o mínimo de dois técnicos. Além disso, deve haver a previsão de uma nova equipe do Inmetro ou de algum outro órgão da RBMLQ-I para realizar uma auditoria com o intuito de averiguar se o trabalho foi corretamente realizado	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2021
Supervisão Metrológica / Mercadorias e Medidas Pré-	Criar norma obrigando que a Divisão de Supervisão Metrológica execute anualmente a avaliação da adequação e acompanhamento da execução dos planos de trabalho dos órgãos da RBMLQ-I no âmbito da supervisão metrológica aplicada a instrumentos de medição e mercadoria pré-embaladas. Além disso, criar mecanismos para que essa avaliação seja transparente e seja estritamente baseada em requisitos técnicos	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2020
Instrumentação, Software e Hardware	Todos os contatos com fabricantes/fiscalizados devem ocorrer na presença de mais de um servidor, devendo haver documentos comprobatórios dos encontros, como ata e lista de presença. Deve haver uma lista com a ordem dos atendimentos dos processos que seja de alguma forma publicada, preservando a confiabilidade dos fabricantes, mas garantindo que não possam ocorrer prioridades indevidas	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2021
Instrumentação, Software e Hardware	Tornar obrigatório que todo o processo de fornecimento de subsídios às unidades	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2020

	organizacionais da Diretoria de Metrologia Legal com informações técnicas no âmbito da instrumentação, software e hardware tenha que ocorrer via sistema eletrônico, com a obrigatoriedade de que todas as etapas sejam normatizadas, podendo ser auditadas por determinadas áreas do Inmetro		
Instrumentação, Software e Hardware / Mercadorias Pré-Medidas	Normatizar e criar mecanismos para que seja obrigatório que todo processo de normatização passe por todas as etapas obrigatórias e tenha todos os seus atos e documentos publicados para a sociedade. Toda publicação de métodos e procedimentos de medição deve obrigatoriamente ser precedida de um estudo abrangente e participativo, sendo transparentes todas as etapas precedentes à publicação do documento	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2020
Mercadorias Pré-Medidas	Tornar obrigatório que todo o processo de emissão de pareceres e relatórios técnicos relacionados às mercadorias pré-embaladas tenham que ocorrer via sistema eletrônico, com a obrigatoriedade de que todas as etapas sejam normatizadas, podendo ser auditadas por determinadas áreas do Inmetro	Divisão de Supervisão Metrológica	Novembro de 2020

Ação de capacitação	Meta	Responsável	Prazo
Curso de sindicância patrimonial	20 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Agosto de 2019
Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	40 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	De abril a junho de 2019
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR)	20 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Outubro de 2019
Curso de Prevenção e Resolução de Conflito de Interesses	20 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Setembro de 2019
Curso sobre a Lei de Acesso à Informação	40 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	De outubro a novembro de 2019

Compras e Licitações no Setor Público	40 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	De março a abril de 2019
Gestão e Fiscalização de Contratos	40 servidores capacitados	Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	De março a abril de 2019

## **5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

A Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) se encarregará do monitoramento, atualização e avaliação do Plano de Integridade, nos termos da Portaria Inmetro nº 220, de 2 de maio de 2018.

Este plano deve ser revisado e aperfeiçoado no último trimestre de 2019.